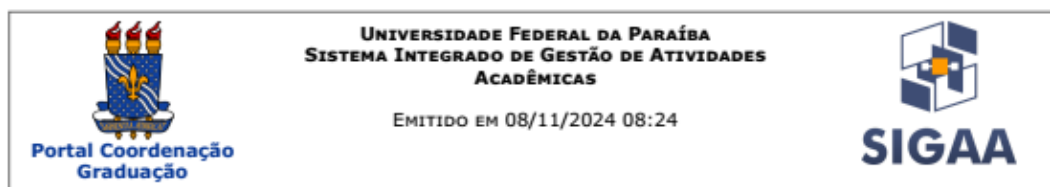


LÁUREA ACADÊMICA 2024.1

Em atendimento às normas explícitas na Resolução nº 06/2022 do CONSUNI, a Comissão Avaliadora, composta pela Coordenadora do Curso de Administração, Profa. Helen Silva Gonçalves, pela Profa. Diana Lucia Teixeira de Carvalho, e pela servidora Nádia da Silva Xavier, por meio da Portaria Nº 8/2024 - CCSA - CA, divulga o processo de definição da concessão da Láurea Acadêmica às discentes concluintes em 2024.1, conforme critérios estabelecidos.

Primeiramente, foram identificadas as discentes que atendem ao segundo critério do Art. 2º da referida resolução, considerando o cálculo dos coeficientes de rendimento acadêmico iguais ou superiores ao nono decil, informados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Os nomes das discentes, conforme instrução, são os destacados em negrito na lista de concluintes do período:

Turno manhã:



RELATÓRIO DE ALUNOS CONCLUINTES

Curso: ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/CCSA - João Pessoa

Itens em negrito são discentes com CRA igual ou superior ao nono decil.

CCSA- ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MT - João Pessoa				
Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano-Período Concluinte
2020.1	20200009729	STHEFANY ROCHELY BATISTA TEIXEIRA	9.36	2024-1
2019.1	20190025713	POLIANA KOGIARIDIS EWALD	9.17	2024-1
2020.1	20200008042	LUIZA CELESTINA CAVALCANTI SILVA	8.94	2024-1
2019.1	20190019618	DANIEL ANDRADE DA SILVA FILHO	8.87	2024-1
2019.1	20190101412	ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	8.84	2024-1
2019.1	20190021394	MELLYSSA GONCALVES DE SALES SOUZA	8.80	2024-1
2019.2	20190119810	MARIA GABRIELA LIMA FLORENCIO	8.53	2024-1

Turno noite:

CCSA- ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - N - João Pessoa				
Ingresso	Matrícula	Nome	CRA	Ano-Período Concluinte
2019.2	20190094372	DANILLY HENRIQUE LOPES DE CARVALHO	9.06	2024-1
2019.1	20190027610	VICTÓRIA FERNANDES RIBEIRO	8.81	2024-1
2019.2	20190111393	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	8.53	2024-1
2019.1	20190031579	GABRIELLA DUARTE DA SILVA	8.23	2024-1
2018.2	20180119870	MAYARA CARVALHO SILVA	7.78	2024-1

Identificadas as referidas alunas, a Comissão analisou os demais critérios definidos no Art. 2º da Resolução nº 06/2022 do CONSUNI, com base na documentação comprobatória solicitada às discentes, conforme exposto em seguida:

TURNO MANHÃ:

- STHEFANY ROCHELY BATISTA TEIXEIRA

A discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, a discente apresentou documentos comprobatórios de participação em uma atividade de extensão, atendendo ao requisito exigido.

- POLIANA KOGIARIDIS EWALD

A discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, o discente apresentou documentos comprobatórios de participação em duas atividades de monitoria e uma de extensão, atendendo ao requisito exigido.

TURNO NOITE:

- DANILLY HENRIQUE LOPES DE CARVALHO

A discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, a discente apresentou documentos comprobatórios de participação em uma atividade de monitoria e uma de extensão, atendendo ao requisito exigido.

- VICTÓRIA FERNANDES RIBEIRO

A discente atende ao critério de ingresso previsto no Regulamento Geral da Graduação (Sistema de Seleção Unificado para Ingresso no Ensino Superior – SISU). No que diz respeito ao critério de participação por, no mínimo, 01 (um) semestre, de, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão ou de monitoria ou de outro programa acadêmico reconhecido e vinculado à UFPB, a discente apresentou documentos comprobatórios de participação em quatro atividades de extensão, atendendo ao requisito exigido.

Desse modo, as discentes indicadas para concessão da Láurea Acadêmica em 2024.1, em ordem decrescente, e por turno, considerando o total atendimento aos critérios exigidos, e com base seus respectivos CRAs, são:

TURNO MANHÃ:

2º POLIANA KOGIARIDIS EWALD

1º STHEFANY ROCHELY BATISTA TEIXEIRA

TURNO NOITE:

2º VICTÓRIA FERNANDES RIBEIRO

1º DANILLY HENRIQUE LOPES DE CARVALHO

Para indicação das referidas discentes, tomamos como fundamento **o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 06/2022 do CONSUNI, que diz que “será concedido o título honorífico a concluinte(s) de cada curso de graduação, considerando, para tanto, até três laureadas/os por cada turno, nos termos da presente Resolução.”**

João Pessoa, 14 de novembro de 2024

A Comissão Avaliadora da Graduação em Administração